



**Estado da Paraíba**  
**Governo Municipal**  
**Diário Oficial do Município Juru - PB**

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974–Edição Extraordinária - Quinta-Feira, 14 de Novembro de 2019–Tiragem 100

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



*Estado da Paraíba*  
*Prefeitura Municipal de Juru*  
"Gabinete do Prefeito"

**LEI Nº 634/2019, de 14 de Novembro de 2019**

**EMENTA – Denomina Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Dona Adgina Pires Ramos e determina outras providências.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica denominada "Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Dona Adgina Pires Ramos" (EMEIF Dona Adgina Pires Ramos), a unidade escolar com 06 (seis) salas de aula, em construção com recursos oriundos de Convênio entre o Governo do Estado da Paraíba e o Município de Juru; localizada à Rua Projetada, Loteamento Novo Horizonte, nesta Cidade de Juru, Estado da Paraíba.

**Art. 2º** - A "Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Adgina Pires Ramos" (EMEIF Adgina Pires Ramos) passará a constar de todos os cadastros de educação, a nível municipal, estadual e Federal, devendo ser informados os órgãos competentes da nomenclatura designada por esta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru,  
Estado da Paraíba; em 14 de Novembro de 2019.

**LUIZ GALVÃO DA SILVA**  
-Prefeito Constitucional-